



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

OBJETO: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 023, de 28 de julho de 2018, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto-SP**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 023, de 28 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo do Município de Planalto-SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto-SP, 11 de abril de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

**THIAGO TOBIAS CARMO DA
SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**ELCIO FLAVIO MARTINS DE
SÁ**

Vice-Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO BATISTA DIONISIO

1º Secretário da Câmara Municipal

WAGNER DA SILVA BAZALHA

2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

1. O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal nº. 023, de 28 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno na Câmara de Vereadores desta cidade.

2. Tal proposição visa defender a Câmara Municipal na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos autos do processo nº. 3002516-68.2025.8.26.0000, que questiona a *inconstitucionalidade formal*, em razão da matéria ter sido proposta como Projeto de Lei, e não como Projeto de Resolução.

3. Portanto, a revogação da lei em comento, serve para a defesa na ADI, uma vez que a Mesa Diretora está, concomitantemente, encaminhando um Projeto de Resolução criando uma vaga no quadro permanente de empregados públicos de Controlador Interno, inclusive constando os requisitos e as atribuições do cargo, visando estancar quaisquer outros questionamentos futuros quanto ao Controle Interno desta Câmara Municipal.

4. Com essas considerações, tratando-se de matéria de competência da própria Câmara Legislativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos ilustres membros dessa Casa de Leis, e convictos das razões de interesse público que justificam a aprovação da proposta, contamos com o necessário apoio, renovando os nossos protestos de alta estima e diletta consideração.

Saudações, Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

PLANALTO - SP
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


**THIAGO TOBIAS CARMO DA
SILVA**

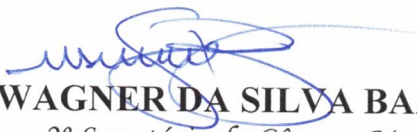
Presidente da Câmara Municipal


**ELCIO FLAVIO MARTINS DE
SÁ**

Vice-Presidente da Câmara Municipal


LEANDRO BATISTA DIONISIO

1º Secretário da Câmara Municipal


WAGNER DA SILVA BAZALHA

2º Secretário da Câmara Municipal